



PORTARIA Nº 169/2025-GAPREF

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO que a *Administração Pública*, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a Lei autoriza;

Considerando, por conseguinte, ao disciplinamento da Lei Complementar nº 423/2015, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR, VACÂNCIA DO CARGO DE VIGILANTE, ocupado/exercido pelo servidor público **JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO DE LIMA**, mat. 00187, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Transportes e Estradas, e exercício funcional no Centro de Saúde Central, pertencentes ao quadro de pessoal de provimento efetivo e estrutura organizacional deste Poder Executivo, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º - A vacância decorre da **APOSENTADORIA**, requerida e concedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, nos termos da Carta de Concessão, de **14/10/2025**, para que surta seus efeitos legais decorrentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **31/10/2025**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 31 de outubro de 2025.


Austriane Jerônimo dos Santos
Prefeita